

§ 3º Os créditos de cada unidade orçamentária movimentados por meio de Provisão às unidades gestoras subordinadas, que não puderem ser empenhados até a data estabelecida no inciso II do caput, deverão ser estornados/devolvidos à setorial orçamentária do respectivo órgão até o dia 19 de novembro de 2019.

§ 4º Os pré-empenhos que não puderem ser empenhados até a data estabelecida nos incisos I, II e III, deverão ser anulados e os respectivos créditos orçamentários restituídos às unidades concedentes nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo.

Art. 2º Os saldos constantes da conta 823200100 - Limite Orçamentário a Utilizar - serão estornados pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC, após o prazo estabelecido nos incisos II e III do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º É vedada às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (Ebserh) a descentralização de créditos com impossibilidade de execução até o prazo estabelecido no inciso I do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da execução dos créditos descentralizados, bem como da solicitação de devolução de créditos não utilizados é do órgão e/ou entidade concedente constante do Termo de Execução Descentralizada - TED.

Art. 4º É vedada a emissão de empenhos em nome da própria unidade gestora ou de fundações de apoio, sob a alegação de inviabilidade de execução orçamentária tempestiva, conforme determina a legislação e as normas vigentes aplicáveis à execução da despesa pública.

Art. 5º O ato de solicitação de limite de empenho pelas unidades orçamentárias e de crédito orçamentário pelas unidades gestoras da administração direta do MEC será considerado, pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO/SE/MEC, como declaração de que a unidade solicitante dispõe de plenas condições para empenhar a despesa até as datas estabelecidas pelo artigo 1º desta portaria, em observância à legislação vigente e aos Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU.

Art. 6º Integram esta Portaria os Anexos I e II.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1, de 31 de maio de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADALTON ROCHA DE MATOS

ANEXO I

| DATA LIMITE | PROVIDÊNCIAS |
|-------------|---|
| 14/11/2019 | Emissão/Reforço de Empenho dos créditos orçamentários recebidos por <i>Destaque</i> (Termo de Execução Descentralizada - TED) das unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (Ebserh); |
| 18/11/2019 | Devolução, pelas Unidades Gestoras Executoras vinculadas ao órgão superior 26000 (MEC), dos saldos de créditos recebidos por <i>Destaque</i> (Termo de Execução Descentralizada - TED), não utilizados, pertencentes às unidades orçamentárias 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (Ebserh); |

| | |
|------------|--|
| 18/11/2019 | Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos vinculados ao Ministério da Educação, excetuando-se as UO's: 26101 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (Ebserh); |
| 19/11/2019 | Estorno/Devolução à Setorial Orçamentária do respectivo órgão das descentralizações internas (<i>Provisões</i>) que não puderem ser empenhadas até o dia 18/11/2019; |
| 20/11/2019 | Estorno dos Limites de Empenho não utilizados pelas unidades orçamentárias, a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC; |
| 29/11/2019 | Emissão/Reforço de Empenho para as dotações das unidades orçamentárias dos órgãos 26000 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE), 26443 (Ebserh), executadas pelo próprio órgão; |
| 02/12/2019 | Estorno dos Limites de Empenho não utilizados nas unidades orçamentárias dos órgãos 26000 (MEC), 26290 (INEP), 26291 (CAPES), 26298 (FNDE) e 26443 (Ebserh), a ser realizado pela Coordenação-Geral de Orçamento - SPO/SE/MEC; |
| 06/12/2019 | Emissão/Reforço de empenho de créditos orçamentários oriundos de <i>Destaque</i> (Termo de Execução Descentralizada) provenientes de órgãos não vinculados ao Ministério da Educação (26000); |
| 31/12/2019 | Emissão/Reforço de despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais da União e das decorrentes de abertura de créditos extraordinários. |

ANEXO II

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO (Anexo III da Lei nº 13.707/2018)

| |
|---|
| Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009); |
| Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009); |
| Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006); |
| Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006); |
| Pessoal e Encargos Sociais; |
| Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vincendos; |
| Serviço da dívida; |
| Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição Federal); |
| Benefícios aos servidores civis, empregados e militares, e a seus dependentes, relativos às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílios transporte, funeral e natalidade; |
| Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004). |

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 492, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicadas em 03 de setembro de 2018, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATAIDE ALVES

ANEXO

(Autorização de Cursos)

| Nº de Ordem | Registro e-MEC nº | Curso | Nº de vagas totais anuais | Mantida | Mantenedora | Endereço de funcionamento do curso |
|-------------|-------------------|--|---------------------------|--|--|---|
| 1 | 201715151 | DIREITO (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE ALVORADA | CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA LTDA | RUA PLATINA, 556, VILA AZEVEDO, SÃO PAULO/SP |
| 2 | 201714182 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 80 (oitenta) | FACULDADE CLEBER LEITE | PROFESSOR DR. CLEBER LEITE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - ME | RUA CORONEL SEABRA, 395, VILA MARINA, SANTO ANDRÉ/SP |
| 3 | 201714613 | DIREITO (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DOCTUM DA ZONA NORTE DE JUIZ DE FORA | INSTITUTO ENSINAR BRASIL | RUA ONOFRE OLIVEIRA SALLES, 16, SANTA MARIA, JUIZ DE FORA/MG |
| 4 | 201716824 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DO OESTE POTIGUAR | CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR E TECNOLOGICO OESTE POTIGUAR LTDA - ME | RUA RUI MORENO, 35, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN |
| 5 | 201716268 | SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE DO OESTE POTIGUAR | CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR E TECNOLOGICO OESTE POTIGUAR LTDA - ME | RUA RUI MORENO, 35, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN |
| 6 | 201716622 | DIREITO (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE FLEMING CERQUILHO | A. FLEMING EDUCACIONAL LTDA - ME | AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO SOUTO, 191, JARDIM ITÁLIA, CERQUILHO/SP |
| 7 | 201716625 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE FLEMING CERQUILHO | A. FLEMING EDUCACIONAL LTDA - ME | AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO SOUTO, 191, JARDIM ITÁLIA, CERQUILHO/SP |
| 8 | 201716624 | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado) | 113 (cento e treze) | FACULDADE FLEMING CERQUILHO | A. FLEMING EDUCACIONAL LTDA - ME | AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO SOUTO, 191, JARDIM ITÁLIA, CERQUILHO/SP |
| 9 | 201716626 | ODONTOLOGIA (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE FLEMING CERQUILHO | A. FLEMING EDUCACIONAL LTDA - ME | AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO SOUTO, 191, JARDIM ITÁLIA, CERQUILHO/SP |
| 10 | 201716628 | PSICOLOGIA (Bacharelado) | 113 (cento e treze) | FACULDADE FLEMING CERQUILHO | A. FLEMING EDUCACIONAL LTDA - ME | AVENIDA PREFEITO ANTÔNIO SOUTO, 191, JARDIM ITÁLIA, CERQUILHO/SP |
| 11 | 201609545 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE PELOTAS | SER EDUCACIONAL S.A. | RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, PELOTAS/RS |
| 12 | 201609546 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE PELOTAS | SER EDUCACIONAL S.A. | RUA MARECHAL DEODORO, S/N, CENTRO, PELOTAS/RS |
| 13 | 201807722 | GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico) | 100 (cem) | FACULDADE PSICOLOG | PSICOLOG - INSTITUTO DE ESTUDOS DO COMPORTAMENTO LTDA | RUA JÚLIO PRESTES, 959, JARDIM SUMARÉ, RIBEIRÃO PRETO/SP |
| 14 | 201701840 | SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado) | 100 (cem) | FACULDADE REGIONAL DE MINAS GERAIS | INSTITUTO DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA - ME | RUA APARÍCIO GOMES, 100, CENTRO, BERTÓPOLIS/MG |
| 15 | 201715366 | ENFERMAGEM (Bacharelado) | 150 (cento e cinquenta) | FACULDADE SÃO FRANCISCO XAVIER | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER | AVENIDA ITÁLIA, 1910, - DE 1047/1048 A 2047/2048, CARIRU, IPATINGA/MG |
| 16 | 201703127 | ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE PIRACICABA | SER EDUCACIONAL S.A. | AVENIDA TORQUATO DA SILVA LEITÃO, 208, - LADO PAR, SÃO DIMAS, PIRACICABA/SP |
| 17 | 201703489 | CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE PIRACICABA | SER EDUCACIONAL S.A. | AVENIDA TORQUATO DA SILVA LEITÃO, 208, - LADO PAR, SÃO DIMAS, PIRACICABA/SP |
| 18 | 201703267 | DIREITO (Bacharelado) | 240 (duzentas e quarenta) | FACULDADE UNIVERITAS UNIVERSUS VERITAS DE PIRACICABA | SER EDUCACIONAL S.A. | AVENIDA TORQUATO DA SILVA LEITÃO, 208, - LADO PAR, SÃO DIMAS, PIRACICABA/SP |
| 19 | 201713855 | SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico) | 80 (oitenta) | SVT FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR | SVT CONSULTORES LTDA - ME | AVENIDA CASTELO BRANCO, 605, - LADO ÍMPAR, SÃO FRANCISCO, SÃO LUÍS/MA |